



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL nº 1.962**, de 15 de julho de 2025.

**Autoriza o Poder Executivo incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025, a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 037/2025, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024) e na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), destinados ao “pagamento de pensões e aposentadorias especiais”, dentre as quais aquelas provenientes de decisão judicial transitada em julgado a que o Município tenha sido condenado, observada a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), proveniente da inclusão da seguinte Meta/Ação no PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025:

Órgão:	12 – ENCARGOS GERAIS		
Unid. Orçam.:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Função:	12.001.0028 – ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção	12.001.0028.0846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Programa	12.001.0028.0846.0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta/Ação:	12.001.0028.0846.0000.0022 – PENSÕES E APOSENTADORIAS ESPECIAIS		
Elem. Despesa:	3.31.90.03.00.00.00.15000001 – PENSÕES. ....	R\$	25.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2025:

Órgão:	12 – ENCARGOS GERAIS		
Unidade:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Meta/Ação:	12.001.0004.0122.0033.2012 – MANUT DAS DESPESAS DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS - RPPS		
Elem. Despesa:	3.31.91.13.00.00.00.15000001 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS. ....	R\$	25.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 15/07/2025.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 15/07/2025.